



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 473/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°009/2025**

ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede sito na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF: 498.481.511-68.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrita no CNPJ: 06.073.608/0001-22 com sede Rua Rodrigues Aguiar n° s/n, Prédio "Mozar Pontes Nascimento", neste ato representado pela Gestora a senhora CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, inscrito no CPF: 844.836.361-20.

ORGÃO PARTICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICO/TO, que entre si fazem parte, de um lado o MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida perimetral, CEP 77905-000, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. SERGIO MIRANDA LIMA, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF sob n° 023.172.661-97.

ORGÃO PARTICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF: 13.901.867/0001-60, com sede sito na Rua do comércio, centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pela gestora senhora DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, capaz, inscrita no CPF: 005.927.771-48.

Prefeitura Municipal
Fls.: 709

Rua Antônio Thiago, s/ n° Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

DETENTORA DA ATA:

EDGAR ALVES DOS SANTOS-MEI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.995.689/0001-55, estabelecida na rua, centro, CEP: 77905-000, ANGICO/TO, neste ato representada pelo senhor Edgar Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, CPF: nº 821.859.481-72, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 521, Centro, Angico – TO CEP: 77.905-00.

MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.075.679/0001-58, estabelecida na AV. BETEL, ESQ. COM RUA PEDRO LUDUVICO, LOJA, CENTRO, CEP: 77890-000, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA, brasileira, empresária, CPF: nº 849.038.991-87, residente e domiciliada à Rua Pedro Ludovico s/n centro Ananás –TO, CEP – 77.890-000.

JOSE DO CARMO FILHO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.144.119/0001-00, estabelecida em AV. BRASIL 485, 485, - CENTRO, ANANÁS - TO, neste ato representado pelo sr. (a). empresário JOSE DO CARMO FILHO portador do CPF nº 278.311.403-87 residente e domiciliado em Ananás TO.

Doravante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1 DO OBJETO

Registro de preço para futura, eventual e parcelada, aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha domésticos e materiais descartáveis, para atender a demanda das secretarias vinculadas a Prefeitura, Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Angico/To, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão presencial nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 7102

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO:

EDGAR ALVES DOS SANTOS-MEI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.995.689/0001-55, estabelecida na rua, centro, CEP: 77905-000, ANGICO/TO, neste ato representada pelo senhor Edgar Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, CPF: nº 821.859.481-72, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 521, Centro, Angico – TO CEP: 77.905-00, vencedora dos itens relacionados a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	quant. Educação	quant. Prefeitura	quant. Saúde	quant. Assistência	QTDE TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Avental antichama largura x altura: 70 cm x 90cm	rio valley. safety	15	5	5	10	35	UN	R\$ 17,60	R\$ 616,00
5	Bacia de Plástico 18LT	jaguar, Nobrand, plasnew	10	20	10		40	UN	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
10	Bateria De Lítio 2032 Cartela Com 5 Un Copper And Black	Elgin			55		55	CA	R\$ 27,00	R\$ 1.485,00
13	Borracha para panela pressão de 10l	Multiuso	5	5		10	20	UN	R\$ 8,99	R\$ 179,80
16	Coador	franelin, cajuba, esperança	25	10	10	20	65	UN	R\$ 8,00	R\$ 520,00

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 7189

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

19	Colher de pau madeira oval tamanho 45cm	Stolf artefatos de madeira, c	5	5	5	8	23	UN	R\$ 27,00	R\$ 621,00
20	Colheres descartáveis refeição extra forte medindo altura 15,5cmxlargura3,25cm contendo o pacote c/50UND	Goldenplast, Prafesta, Festco	60	200	200	200	660	PC	R\$ 6,45	R\$ 4.257,00
24	Copos descartáveis p/ café de 50ml 100x1	Coposul, Cristal copo, copopl	50	100	150	150	450	UN	R\$ 6,10	R\$ 2.745,00
27	Embalagens plásticas descartável (G32m)	Galvanotec; Plaszon, WHB	15	50	50	50	165	UN	R\$ 3,20	R\$ 528,00
30	Escorredor de macarrão de alumínio médio 6,5 litros 30x12cm	alumínio frotaleza, Airlilar,	3			2	5	UN	R\$ 36,00	R\$ 180,00
33	Garrafa térmica mundial de 1l peso 558g material plástico	termolar, sanremo,mUNDial, in	6	5	5		16	UN	R\$ 51,00	R\$ 816,00
40	Papeiro grande de café n 18	Alumínio fortaleza, Erca, Nor	3	5	5	2	15	UN	R\$ 33,00	R\$ 495,00
45	Pratos de sobremesa branco - Pratinhos para Bolo com 50 unidades	Coposul, Cristal copo, copopl	100	150	150	300	700	PC	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00
47	Registro de Fogão 1 regulador, 1 mangueira de 0,80m e braçadeiras	vinigas, dinamica, lmar	10	5	5	5	25	UN	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
48	Saco Plástico p/ Cachorro Quente pacote 10cmx15 c/100UND	hot dog, Regina, select	20	100	100	150	370	UN	R\$ 22,00	R\$ 8.140,00
53	Taça de vidro 300ml p/ água e vinhos sm buffet cx c/24 unidades	Nadir	6	5			5	CX	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 7122

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

56	Água sanitária 2LT	Economico, ype, brilhante	180	250	250	100	780	UN	R\$ 10,20	R\$ 7.956,00
57	Álcool em gel 500g	zuppani, asseptigel,	100	200	300	50	650	UN	R\$ 11,38	R\$ 7.397,00
59	Amaciante de 2 litros	DOWNY, UAU, YPÊ			200		200	UN	R\$ 14,88	R\$ 2.976,00
61	Avental de Plástico Impermeável	triutil, Nobrand, Astech	20	10	10	10	50	UN	R\$ 13,89	R\$ 694,50
64	Corda revertida, varal de roupas 10 metros	esfre bom, Nobrand,	20				20	UN	R\$ 6,12	R\$ 122,40
69	Escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário de 9cm	Imports, Estar lux, rotoplast	15	10	10	10	45	UN	R\$ 13,98	R\$ 629,10
72	Espanja de lavar louça medindo 110mmx75mx20mm	tinindo, vip, Brillus, Nutrico	250	150	150	100	650	UN	R\$ 2,43	R\$ 1.579,50
74	Inseticidas Aerossol 395 ml	Baygon, SBP, Sc johnson	30	60	40	30	160	UN	R\$ 14,49	R\$ 2.318,40
80	Lixeira Plástica c/ Pedal 6LT	jaguar, Vienna, Nobrand, Inpl	20	10	10	10	50	UN	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
83	Multiuso 500 ml	veja, Azulim, minuano	250	225	225	200	900	UN	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
84	Pá de Plástico p/ Lixo 30cmx10cmx18cm	Lorenzon, Ormimaq, Kilar	15	5	5	15	40	UN	R\$ 9,13	R\$ 365,20
86	Pano de Chão 100% medindo 40x62cm	copa lipa, atlanta, Nobrand,	100	100	100	100	400	UN	R\$ 16,70	R\$ 6.680,00
87	Pano de Prato Simples algodão 65cmx42cm	Nobrand, Robber, Textil, Max,	50	100	50	100	300	UN	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00

7132
Prefeitura Municipal de Angico

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

88	Papel Higiénico Folha Dupla c/ 4X1 Rol 30mx10cm	personal, Neve, Max	650	700	700	350	2400	UN	R\$ 9,23	R\$ 22.152,00
90	Pilhas pilito AA par c/2UND	Duracell	20	50	150	80	300	PA	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
92	Pregador de roupa pacote com 12 UND	4 estações, fiat lux, Gina, P	30				30	PC	R\$ 5,53	R\$ 165,90
95	Rodo de chão alumínio 60 cm com reforço	Mendonça, Kuber, Botafofo	45	5	5	10	65	UN	R\$ 43,83	R\$ 2.848,95
96	Rodo de pias e janelas 180mmx 130mm	kuber, plasutil, santa maria	15	2	2	2	21	UN	R\$ 8,88	R\$ 186,48
102	Sabonete líquido 250 ml	granado, lux, Dove	30	10	10	10	50	UN	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
105	Saco p/ Lixo 30 lts	Ambientalzinho, Brilux, Dover	450	600	400	150	1600	PC	R\$ 7,30	R\$ 11.680,00
106	Saco p/ Lixo 50 lts	Ambientalzinho, Brilux, Dover	400	700	650	100	1850	PC	R\$ 7,63	R\$ 14.115,50
108	Vassoura nylon 30cm altura do cabo 1,20cm	condor, Santa Maria, Nobrand	35	20	30	20	105	UN	R\$ 17,48	R\$ 1.835,40
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$										135.136,13

MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.075.679/0001-58, estabelecida na AV. BETEL, ESQ. COM RUA PEDRO LUDUVICO, LOJA, CENTRO, CEP: 77890-000, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA, brasileira, empresária, CPF: nº 849.038.991-87, residente e domiciliada à Rua Pedro Ludovico s/n centro Ananás -TO, CEP – 77.890-000, vencedora dos itens relacionados abaixo:

Prefeitura Municipal de Angico - TO
FLS.: 714

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	quant. Educação	quant. Prefeitura	quant. Saúde	quant. Assistência	QTDE TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Bacia de média de alumínio Nº 50 de 12 litros	m.b	5	5	5		15	UN	R\$ 55,00	R\$ 825,00
6	Bacia pequena de alumínio 40 cm 6 litros	m.b	5	2	2		9	UN	R\$ 39,95	R\$ 359,55
11	Borracha para panela pressão de 07l	A original	5	5		10	20	UN	R\$ 7,00	R\$ 140,00
14	Borrifador pulverizador plástico transparente de 500ml	m.b	20	15	25	15	75	UN	R\$ 16,90	R\$ 1.267,50
17	Colher de pau madeira oval tamanho 26cm peso 30g	Goiás	5			10	15	UN	R\$ 14,90	R\$ 223,50
21	Concha inox 50cm capacidade 300ml	Aliança	5	5	5	15	30	UN	R\$ 29,50	R\$ 885,00
25	Cuscuzeira grande 10 litros	Aliança	3	2	2	2	9	UN	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
28	Embalagens plásticas descartável (G56m)	ekoplastic	20	50	50	50	170	UN	R\$ 5,15	R\$ 875,50
31	Faca de Cozinha cabo madeira, lamina aço carbono tamanho 27cm(6 polegadas) peso 0,08kg altura 15mm	tramontina	15	10	10	20	55	UN	R\$ 31,50	R\$ 1.732,50

Prefeitura Municipal de Angico - TO
FLS.: 4152

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico - TO CEP: 77.905-000

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
 CNPJ.: 25.064.098/0001-71
 Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

36	Jarra de Vidro de 1l	Nadir	5	10	10	25	UN	R\$ 21,00	R\$ 525,00
38	Luvas descartável para limpeza caixa c/100UND /50 pares	Wish	28	50	5	83	CX	R\$ 37,00	R\$ 3.071,00
42	Papel filme 28cmx30mts	Boreda	20	50	30	300	UN	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
43	Papel Toalha folha dupla medindo 19cmx22cm C/ 2 Rol	Social clean	80	100	150	630	UN	R\$ 8,50	R\$ 5.355,00
49	Saco plástico p/ geladinho pacote c/5 centro de embalagem medindo 5cm/23 cm contendo 500 unidades	Ekoplastic			30	30	PC	R\$ 15,80	R\$ 474,00
55	Xícara para café de vidro transparente de 235ml	Nadir	50	50	20	170	UN	R\$ 6,90	R\$ 1.173,00
58	Álcool Líquido 70° 1LT	J feres	200	150	400	800	UN	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00
60	Aromatizador de ar 360ml e 302g	No ar	200	150	200	650	UN	R\$ 16,95	R\$ 11.017,50
62	Balde de Plástico 18LT	m.b	15	40	40	115	UN	R\$ 20,78	R\$ 2.389,70
65	Desinfetante 2L	Oeste	200	260	520	1200	UN	R\$ 12,88	R\$ 15.456,00
66	Detergente 500ml	Oeste	500	250	550	1600	UN	R\$ 4,46	R\$ 7.136,00
67	Escova de lavar Multiuso	Condor	20	10	10	50	UN	R\$ 4,45	R\$ 222,50

Rua Antônio Thiago, s/ n° Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

70	Espanador de Pó n°45cm	Lorenzon	5	3	3	9	20	UN	R\$ 36,00	R\$ 720,00
73	Flanela amarela média 28x48cm	Copa limpa	200	150	170	50	570	UN	R\$ 4,48	R\$ 2.553,60
76	Limpa Alumínio 500ml	Nutrilar	200	100	100	200	600	UN	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
77	Limpa Pedras 2L	Pedrex	50	50	50	50	200	UN	R\$ 22,75	R\$ 4.550,00
78	Limpa vidro de 500ml	Ual	25	50	200	25	300	UN	R\$ 11,45	R\$ 3.435,00
79	Lixeira Plástica c/ Pedal 15LT	Jaguar	10	10	10	30	60	UN	R\$ 46,20	R\$ 2.772,00
81	Luvas de látex Amarela multiuso pacote c/ 2 UND	Wish	30	15	15	5	65	PA	R\$ 12,90	R\$ 838,50
85	Pá de Plástico p/lixo c/ cabo longo 90cmx90cmx24cm	Jaguar	10	5	5	15	35	UN	R\$ 15,61	R\$ 546,35
91	Pilhas palito AAA par c/2UND	Rayovac	40	100	140	20	300	UN	R\$ 8,38	R\$ 2.514,00
93	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/20 dentes altura 120cm	Trapp	10	20	20	10	60	UN	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
97	Rodo de plástico de 40 cm	Rodofort	20	10	10	5	45	UN	R\$ 21,50	R\$ 967,50
98	Rodo Plástico 60 cm	Rodofort	50	30	50	20	150	UN	R\$ 30,50	R\$ 4.575,00
103	Saco p/ Lixo 10 lts	Cristal		250	200	50	500	UN	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00

Prefeitura Municipal de Angico
-LS.: 7/27

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

104	Saco p/ Lixo 100 lts	Cristal	500	600	400	100	1600	PC	R\$ 8,50	R\$ 13.600,00
109	Vassoura pelo sintético 30cm, base e altura do cabo 1,20m	Condor	35	15	20	5	75	UN	R\$ 17,40	R\$ 1.305,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$									111.319,20	

JOSE DO CARMO FILHO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.144.119/0001-00, estabelecida em AV. BRASIL 485, 485, - CENTRO, ANANÁS - TO, neste ato representado pelo sr. (a). empresário portador do CPF nº 278.311.403-87 residente e domiciliado em Ananás TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	quant. Educação	quant. Prefeitura	quant. Saúde	quant. Assistência	QTDE TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Afiador amolador de faca 3 opções	QS,vonder, megagift	2	3	2	5	12	UN	R\$ 28,50	R\$ 342,00
4	Bacia de Plástico 10LT	jaguar, Nobrand, plasnew	10	10	10		30	UN	R\$ 16,40	R\$ 492,00
7	Bandeja papelão laminada redonda nº6 32cm	destac, festcolor, ultrafest	15	100	100	50	265	UN	R\$ 11,00	R\$ 2.915,00
8	Bandeja papelão laminada redonda nº7 43,7x51,2cm	Destac, Festcolor, Ultrafest	15	80	80	50	225	UN	R\$ 15,00	R\$ 3.375,00
9	Bandeja de Plástico medindo 43,9x30,5x3,3cm	UNDiplaste, oriental,continen	10	15	15		40	UN	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00

788
Prefeitura Municipal de Angico

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

44	Prato Refeição Descartável Plástico 21cm 50 Unidades Branco	Coposul, Cristal copo, copopl	200	280	200	100	780	PC	R\$ 22,00	R\$ 17.160,00
46	Ralador 4 fazes em inox dimensão 9x6x16cm de 0.09g	euro, planeta, cortex	5	5	5	15	30	UN	R\$ 20,20	R\$ 606,00
50	Saco plástico p/armazenar alimento de 1kg	Cepel, myda, Giopack	25	25	25	50	125	UN	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
51	Saco plástico p/armazenar alimento de 2kg	Cepel, myda, Giopack	20	20	15	100	155	UN	R\$ 36,50	R\$ 5.657,50
52	Tábua placa polietileno carnes cozinha medindo 37x23cm espessura 8mm	jaguar,ducheffe, work	6	5	5	10	26	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00
54	Touca descartável sanfonada pacote c/ 100 UND	Medic, Nobre	40	20	30	20	110	UN	R\$ 28,00	R\$ 3.080,00
63	Cesto plástico de Lixo 10LT	Aquila, Jaguar, Plastic	30	30	30	15	105	UN	R\$ 13,50	R\$ 1.417,50
68	Escova pequena de unha Escovinha com alça de plástico 9,3cm e cerdas de nylon	noviça, condor					0	UN	R\$ 5,43	R\$ 0,00
71	Espanja de aço contém 8UND pacote de 60g	Bombrii, Assolan,	150	100	100	140	490	UN	R\$ 3,40	R\$ 1.666,00
75	Isqueiro comp.2,5cmx1,2cmx8cm 23g	Bic, Cricket	20	20	20	20	80	UN	R\$ 5,90	R\$ 472,00
82	Mangureira p/ Jardim 20MTS	Baritrex, Duraflex, Tramontina	4	5	5	10	24	UN	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
89	Pilha Alcalina D Grande Com 2 Unidades	duracell, panasonic, Rayovac			50		50	PA	R\$ 25,65	R\$ 1.282,50

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 7202

Rua Antônio Thiago, s/ n° Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

94	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/30 dentes altura 120cm	tramontina, Nylon, Alklin	10	20	20	15	65	UN	R\$ 28,00	R\$ 1.820,00
99	Sabão em barra 5x200g	Ypê, minuano	50	130	150	100	430	UN	R\$ 14,90	R\$ 6.407,00
100	Sabão em Pó 800g que rende 1kg	tixan Ypê, omo	250	250	300	100	900	UN	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00
101	Sabonete 85g	palmolive, protex, lux	30	25	25	50	130	UN	R\$ 4,10	R\$ 533,00
107	Toalha para secar as mãos e rosto 41cmx70cm	Bem estar, Santista, Nobrand	15	10	10	10	45	UN	R\$ 25,50	R\$ 1.147,50
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$										107.558,00

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 354.013,33 (trezentos e cinquenta e quatro mil e treze reais e trinta e três centavos)**, cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da ÁREA REQUISITANTE, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.

3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto desta ata.

3.3 A entrega será realizada nos locais indicados por cada secretaria, inclusive na Zona Rural e povoados do Município Angico Tocantins, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, sendo a entrega 1 (um) dia útil, após solicitação do setor competente, levando em consideração que não temos almoxarifado para armazenar grandes quantidades.

Prefeitura Municipal de Angico - TO
Data: 7/2/2025

Rua Antônio Thiago, s/ n° Centro, Angico - TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

3.4 A empresa vencedora do certame licitatório poderá fazer a entrega em até 03 (três) vezes por semana, sempre que solicitado, não será aceita os produtos encaminha via ônibus, Van ou a terceiro.

Parágrafo único: Considerando a urgência e as solicitações terão que serem atendidas imediatamente, levando em consideração que não temos almoxarifado para armazenar estoque, sendo assim, as aquisições serão realizadas para o consumo diário e quantidades exigidas deverão ser entregues conforme o solicitado pelas áreas requisitantes. Recebemos os itens de consumo nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação-FME endereçada na Rua Rodrigues Aguiar n° s/n, Prédio "Mozar Pontes Nascimento"; Horário de Atendimento das 07hrs:00min às 13hrs:00min;

Prefeitura municipal de Angico/TO situada na rua Antônio Thiago, Palácio Robertinho Borges"; Horário de Atendimento das 07hrs:00min às 13hrs:00min;

Almoxarifado Municipal de Angico/TO situado na Rua Rodrigues Aguiar n° s/n, Prédio "Mozar Pontes Nascimento"; Horário de Atendimento das 07hrs:00min às 13hrs:00min;

Secretaria Municipal de Saúde: Situada na Rua Av. Perimetral endereço provisório; Novo Prédio será Rua Rodrigues Aguiar n° s/n, Prédio "Mozar Pontes Nascimento"; Horário de Atendimento das 07hrs:00min às 13hrs:00min;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Situada na rua do comercio, centro s/n Angico/TO; Horário de Atendimento das 07hrs:00min às 13hrs:00min;

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.6 Da adesão à ata de registro de preços

Prefeitura Municipal de Angico - TO
FLS.: 7222

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

- a) . Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- e) A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item a).
- Dos limites para as adesões
- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item I. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item I, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura de Angico/TO:
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO A PREFEITURA

Órgão	Unid	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	07	13.392.0471.2.036 Manutenção do departamento da cultura	3.3.90.30	500	1.500.0000.000000
10	12	18.541.1010.2.046 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	3.3.90.30	103	1.500.0000.000000
10	13	20.606.0668.2.050 -	3.3.90.30	134	1.500.0000.000000

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 724

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

		Manutenção da Secretaria de Agricultura			
10	21	26.782.1012.2.044 - Manutenção da secretaria do Transporte	3.3.90.30	171	1.500.0000.000000
10	08	04.122.0052.2.009 -manutenção da secretaria de administração	3.3.90.30	29	1.500.0000.000000
10	06	27.812.0721.2.106-manutenção do departamento de esporte	3.3.90.30	69	1.500.0000.000000

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FME

Órgão	Unid	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
12	18	12.361.0403.2.024 - Manutenção da Secretaria de Educação	3.3.90.30	487	1.500.1001.000000

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMS

Órgão	Unid.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
-------	-------	------------------------	---------------------	-------	-------

Prefeitura Municipal
FLS.: 7252

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

14	19	08.244.1002.2.075 - Gestão administrativa do FMAS	3.3.90.30	334	1.500.0000.000000 1.701.0000.000000
14	19	08.244.1002.2.069 – Bloco da proteção social básico PSB/SCFV	3.3.90.30	323	1.500.0000.000000 1.660.0000.000000 1.661.0000.000000
14	19	08.244.1002.2.074 – manutenção do CRAS	3.3.90.30	408	1.500.0000.000000 1.669.0000.000000 1.706.3110.000000
14	19	08.244.1002.2.077- gestão de benefícios eventuais	3.3.90.30	413	1.500.0000.000000 1.660.0000.000000 1.661.0000.000000 1.701.0000.000000
14	19	08.244.1002.2.102 execução de emendas parlamentares p/assistência social	3.3.90.30	470	1.660.0000.000000 1.706.3110.000000

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMS

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
-------	---------	---------------------------	------------------------	-------	-------

prefeitura Municipal de Angico - TO
FLS.: 726

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

13	14	10.301.0210.2.058 – programa piso de atenção básica PAB	3.3.90.30	271	1.600.0000.000000
13	14	10.301.0210.2.060 – Gestão do SUS no âmbito municipal – man. Sec. saúde	3.3.90.30	287	1.500.1002.000000

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização

Prefeitura Municipal de Angico - TO
FLS.: 722

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 728

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico - TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Art. 83, § 4º da Lei 14.133/2021.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0.03, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os

Prefeitura Municipal
FLS.: 7302

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

7312

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
 - b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a) a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos efeitos, cancelado o preço registrado.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.3.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.3.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.3.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas

Prefeitura Municipal
NLS.: 7322

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.3.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.10 Por razão de interesse público;

9.3.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tomar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

10.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, além do previsto no termo de referência, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda e ainda:

a). Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade. b) manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

c). Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

d). Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 7332



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

e). Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

11 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais, depositados na conta indicada pela futura contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Núcleo de Material do Município. Parágrafo único: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11.2 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 DOS PRAZOS/VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES SENDO DO DIA 22 DE MÊS DE MAIO DE 2025 Á 25 DE MAIO DE 2026.

12.2 A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021;

13 DO CONTRATO

13.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações pelas Secretarias Municipais interessadas;

14-CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo,

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas, de acordo as especificações do Termo de referência; O produto será entregue conforme a solicitação do requisitante, deverá ser entregue na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada pelo ordenador de compras e em conformidade com a Nota de Empenho.

b) A entrega deverá ser efetuada IMEDIATA, a contar da SOLICITAÇÃO feita Setor de Compras conforme necessidade das áreas requisitantes;

14.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos com as quantidades solicitadas nos locais determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão presencial no qual a presente ata originou-se;

14.2 Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão serem substituídos nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

14.3 A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;

14.4 Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

As penalidades serão:

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas;

Serão aplicadas as penalidades:

Quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

Sempre que verificadas pequenas irregularidades;

Quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

Quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

Quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

Para o caso previsto no subitem 15.10 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.

Prefeitura Municipal de Angico
N.º: 7362

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

Para o caso previsto no subitem 15.11 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 15.11). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 15.12, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Para os casos previstos no subitem 15.13 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.

Para os casos previstos no subitem 15.14 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.

A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

DOS TRIBUTOS

16.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CONDIÇÕES GERAIS

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

737
Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 737



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

17.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

17.2 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

17.3 - A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

17.4 - A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

17.5 O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto item 11.

17.6 O Município obriga-se a cumprir as obrigações contidas no Termo de Referência;

17.7 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de ANANÁS/TO, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura do responsável legal da empresa vencedora que, lida e achada conforme, vai também assinada pelos órgãos competentes das pastas, e duas testemunhas. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Angico/TO, de 22 de maio de 2025.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

JPREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.098/0001-71
CLEOFAN BARBOSA LIMA

7382
Prefeitura Municipal de Angico

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO

CNPJ: 06.073.608/0001-22
CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO
GESTORA DO FME
ORGÃO PARTICIPANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO
CNPJ: 13.901.867/0001-60
DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA,
GESTORA DO FMAS
ORGÃO PARTICIPANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO
SERGIO MIRANDA LIMA
GESTOR DO FME
ORGÃO PARTICIPANTE

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 739

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2025/2028

Continuar é preciso

Edgar Alves dos Santos

EDGAR ALVES DOS SANTOS-MEI

CNPJ nº 05.995.689/0001-55

Edgar Alves dos Santos CPF: nº 821.859.481-72

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MIX E DISTRIBUIDORA SOARES

Assinado de forma digital por
MIX E DISTRIBUIDORA SOARES
LTDA:21075679000158

LTDA:2107567900015

Dados: 2025.05.23 12:20:20
-03'00'

8

MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA

CNPJ sob nº 21.075.679/0001-58

ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA CPF: nº 849.038.991-87

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

JOSE DO CARMO

FILHO:38144119000100

JOSE DO CARMO FILHO CNPJ sob nº 38.144.119000100

JOSE DO CARMO FILHO CPF nº 278.311.403-87

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assinado de forma digital

por JOSE DO CARMO

FILHO:38144119000100

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 7402

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000